

tes, praticando-se o mesmo no outro Descoberto do Tolledo, na consideração de que pede a V. Exa. se digne dar as providencias necessarias, para que logo se repartão os ditos Descobertos com aquelles, que requer o Supte. para segurança do ouro, que se extrahir nos novos Descobertos; pois do contrario com a mais devida venia, e submissão protesta o mesmo Supte. a V. Exa. por todos os prejuizos, que se seguirem a Real Fazenda, e para isso assigna o supplicante este seo Requerimento, e Receberá Mercê. *João de S. Payo Peixoto.*

19—REPRESENTAÇÃO DA CAMARA DE S. PAULO, 1771.

*Illmo. e Exmo. Sr.* O Povo desta Cidade nos inuiu a dizer por sua petição, que a sua noticia tinha chegado, que o Illmo. e Exmo. Senhor Conde de Valladares, Govor. e Capm. General da Capitania de Minas Geraes, mandara plantar hum marco sobre as margens do R. Pardo com huma guarda, adiantando deste modo dez, ou doze leguas o seo districto para dentro desta Capitania, tapando a estrada geral, que hia para a Villa de S. João de El Rey, e abrindo outra estrada por outra parte, em a qual tem posto huma guarda, e Registro; e que outro sim tinha adiantado os Registros, que tinha em Ouro Fino muitas leguas ca para dentro até Jaguary, o que tudo se colhia ser a fim de apanhar para dentro dos seos limites as Minas do Rio Pardo, e Jaguary, que são sem a menor duvida, desta Capitania, por ser arraya da injusta demarcação, que fez o Dr. Des.<sup>or</sup> Thomaz Robim de Barros Barreto, por ordem do Illmo. Conde de Bobadella, pois sem embargo de apanhar com aquella injusta demarcação para a Capitania de Minas Geraes todo o Certão da Capitania de S. Paulo, e não estar a dita demarcação confirmada por S. Mage., e porisso nulla, e ainda assim ficão as Minas Rio Pardo, e Jaguary, muito metidas para dentro desta Capitania catorze, ou quinze leguas, como consta dos titulos de Sesmarias que ha, e averiguaçoens, què se mandarão fazer; e por que este Povo necessita muito, que se anime, e se restaure da pobreza, e decadencia em que se acha ha tantos annos, por não terem prezentemente outras esperanças mais, de que na extração do ouro das ditas Minas que clarissimamente lhes pertencem, e se vem no perigo de lhe serem uzurpadas



para as Minas Geraes, como o foi todo o Certão desta Capitania, e ainda alguns descobertos, que ao depois da dita demarcação do Dr. Des.<sup>or</sup> Thomaz Rubim forão aparecendo, por cuja razão, como cabeças desta Republica, representamos a V. Exa. o requerimento deste Povo, e suas Necessidades, Razão, e Justiça, que tem, visto S. Mage. que Deos Guarde, ter mandado a V. Exa. a esta Capitania para a restabelecer, e restituir ao seo antigo estado, para que lhes mande sem demora repartir as ditas Minas, visto não terem duvida o serem desta Capitania, e porisso pidimos e rogamos a V. Exa., que logo sem perda de tempo assim o mande executar, antes que de Minas Geraes se adiantem a meter se de posse dellas, como tem feito por varias vezes, como estão prognosticando os factos, que presentemente se estão obrando de levantarem os marcos, e meterem guardas, e porem registros, e lhe taparem as estradas, por onde se costumarão servir, e do contrario protestão com todo o devido respeito por toda a conservação de seo Direito, e posse, e por todas as conveniencias, que se puderem seguir a este povo, e bem comum, e commercio d'elle, por toda a utilidade, que pertence ás Reaes rendas, e os direitos das entradas, que tocão a esta providoria; e finalmente protestão pelos Reaes Quintos, que das ditas Minas tocão directamente a S. Mage., e devem pagar se separados na Real Casa de Fundição desta Cidade, sem serem confundidos na conta das cem arrobas, a que não deve tocar: a vista do que esperamos da rectidão, e justiça, com que V. Exa. costuma obrar, do grande zello, com que serve a S. Mage., e procurar os seos Reaes Interesses e daquele Paternal Amor, com que atende, e se aplica ao bem comum, e augmento desta Capitania, que sem perda de tempo lhe defera ao seo justo requerimento, e de todo este Povo, que junto oferecemos, a Illma. Pessoa de V. Exa. que D. Gde. muitos annos. São Paulo, em Camara a 16 de Outubro de 1771. *Lopo dos Santos Serra, João Dias Cerqueira, Antonio Francisco de Sá, Joaquim José de Almeida.*

